

Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 034/97

**“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTÃ
LTDA.”**

A Câmara Municipal de Goianá, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade Pública Municipal a Rádio Comunitária Educativa Cristã Ltda, com sede no Município de Goianá.

Art. 2º - O Estatuto, Contrato Social, CGC e Ata da Fundação da Rádio Comunitária Educativa Cristã Ltda, são parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 07 de julho de 1997.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal

